



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 06/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: CONSOLIDA A ESTRUTURA DE CARGOS DE COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ATUALIZA VALORES DE VENCIMENTOS, REPRESENTAÇÕES E GRATIFICAÇÕES NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU, ESTADO DO CEARÁ, Vereador George de Almeida Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º. Fica consolidada a estrutura de cargos/funções de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal de Tururu-CE, na forma a seguir estabelecida:

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	DATA DE CRIAÇÃO	ATO DE CRIAÇÃO AMPARO LEGAL
Chefe de Seção Técnica da Mesa	01	10/05/2003	Resolução nº 01/2003
Chefe de Seção Legislativa	01	10/05/2003	Resolução nº 01/2003
Chefe de Serviços Gerais	01	10/05/2003	Resolução nº 01/2003
Chefe de Serviços de Patrimônio	01	10/05/2003	Resolução nº 01/2003
Assistente de Plenário	01	10/05/2003	Resolução nº 01/2003
Assessor Contábil e Financeiro	01	10/05/2003	Resolução nº 01/2003
Secretário Administrativo	01	10/05/2003	Resolução nº 01/2003
Tesoureiro	01	12/01/2009	Resolução nº 01/2009
Assessor Parlamentar	01	12/01/2009	Resolução nº 01/2009
Ouvidor	01	14/03/2016	Lei nº 02/2016 – CMT
Presidente Comissão Permanente de Licitação (CPL)	01	21/05/2018	Lei nº 006/2018
Pregoeiro	01	21/05/2018	Lei nº 006/2018
Membro Comissão Permanente de Licitação (CPL)	02	21/05/2018	Lei nº 006/2018
Coordenador do Sistema de Controle Interno (SCI)	01	08/11/2021	Lei nº 063/2021

Art. 2º. Os valores dos vencimentos, representações e gratificações ficam definidos conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Quando o cargo/função for exercido por Vereador em efetivo exercício do cargo, este será remunerado exclusivamente pelo subsídio vigente, vedado acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos art. 39, §4º, da Constituição Federal.



Estado Do Ceará
Poder Legislativo
Câmara Municipal De Tururu/CE

Art. 3º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1 de fevereiro de 2022.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU – ESTADO DO CEARÁ
EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

George de Almeida Gomes
GEORGE DE ALMEIDA GOMES
Presidente



ANEXO - I

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 06/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
Chefe de Seção Técnica da Mesa	01	1.212,00	0,00	R\$ 0,00	1.212,00
Chefe de Seção Legislativa	01	1.212,00	1.200,00	R\$ 0,00	2.412,00
Chefe de Serviços Gerais	01	1.212,00	458,00	R\$ 0,00	1.670,00
Chefe de Serviços de Patrimônio	01	1.212,00	458,00	R\$ 0,00	1.670,00
Assistente de Plenário	01	1.212,00	0,00	R\$ 0,00	1.212,00
Assessor Contábil e Financeiro	01	1.212,00	0,00	R\$ 0,00	1.212,00
Secretário Administrativo	01	1.212,00	0,00	R\$ 0,00	1.212,00
Tesoureiro	01	1.212,00	900,00	R\$ 0,00	2.112,00
Assessor Parlamentar	01	1.212,00	0,00	R\$ 0,00	1.212,00
Ouvidor	01	1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1.500,00
Presidente Comissão Permanente de Licitação (CPL)	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	500,00	500,00
Pregoeiro	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	500,00	500,00
Membro Comissão Permanente de Licitação (CPL)	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	300,00	300,00
Coordenador do Sistema de Controle Interno (SCI)	01	R\$ 0,00	2.000,00	R\$ 0,00	2.000,00

NOTA: Sempre observar o disposto no Parágrafo Único do art. 2º desta Lei.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU – ESTADO DO CEARÁ
EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

George de Almeida Gomes
GEORGE DE ALMEIDA GOMES
Presidente